CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 487/2020

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que trabalhadores informais e por conta própria estão sendo os mais afetados em seus rendimentos pelo agravamento da crise de coronavírus. A doença chega ao Brasil num momento em que o número de trabalhadores que não estão protegidos pela legislação trabalhista está em nível historicamente alto, ainda como resultado da recessão e da lenta retomada da economia;

CONSIDERANDO que, conforme Juan Pablo Bohoslavskyo, especialista em direitos humanos da ONU, a melhor resposta a uma potencial catástrofe econômica e social provocada pela crise da COVID-19 é colocar as finanças a serviço dos direitos humanos e apoiar os menos favorecidos por meio de abordagens financeiras ousadas, considerando a introdução de uma renda básica universal de emergência[1];

CONSIDERANDO que a recessão global que está se desenrolando pode ser um desastre não mitigado ou uma oportunidade para soluções inovadoras, o especialista da ONU instou os governos a estruturar suas políticas econômicas relacionadas à COVID-19 de acordo

[1] https://jornalggn.com.br/a-grande-crise/relator-da-onu-pede-que-paises-adotem-renda-basica-universal-diante-da-pandemia/

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

com os "Princípios Orientadores sobre os Efeitos das Reformas Econômicas nos Direitos Humanos";

CONSIDERANDO que o prefeito já falou em várias entrevistas coletivas que só irá definir protocolos para a reabertura das praias depois que a fase 3 de retomadas das atividades comerciais for ativada. Atualmente, Salvador está na fase 2 de reabertura, com a liberação de funcionamento de shoppings centers, academias, bares e restaurantes, etc[2];

CONSIDERANDO ser o mais justo, nesse período de catástrofe econômica e social, possibilitar que essas(es) trabalhadoras(es) tenham suas dívidas com a SEMOP perdoadas para poder retomar sua rotina de trabalho de forma regularizada;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, concessão da remissão dos débitos referentes a taxa do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) para as(os) ambulantes e barraqueiras(os) que têm licença junto a Secretária Municipal de Ordem Pública (SEMOP).

Salvador, 03 de setembro de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

[2] https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/08/17/com-praias-fechadas-ha-quase-5-meses-barraqueiros-relatam-dificuldades-em-salvador-a-gente-precisa-trabalhar.ghtml